



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>012.91</u>
15 SET. 2021
Horário: <u>12:02</u>
<u>gabrielle</u> Responsável

PROJETO DE LEI Nº 055/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
16 SET. 2021
CÂMARA MUNICIPAL DO NORTE

Institui no âmbito do município Limoeiro do Norte a Corrida da Emancipação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Limoeiro do Norte a Corrida da Emancipação.

Art. 2º. A Corrida da Emancipação tem por objetivo principal comemora o aniversário de Limoeiro do Norte, conscientizando a população para a importância dos benefícios que a prática de atividade física traz para a saúde, além de incentivar atividades recreativas e turísticas no município.

Art. 3º O Evento será realizado anualmente, no dia do Município, dia 30 de agosto, data em que se comemora o aniversário de Limoeiro do Norte.

Art. 4º A competição será realizada na Rua Coronel Alexandrino 1361, no Bairro José Simões, Município de Limoeiro do Norte.

Art. 5º A extensão do percurso a ser percorrido ficará a Cargo dos organizadores do evento, ficando a Secretaria de Esporte responsável pela organização.

Art. 6º O Município disciplinará regulamento anual antes de cada evento, especificando suas normas gerais de organização, participação, premiação, percurso, categorias e demais regras pertinentes.

Art. 7º O evento deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município, como "Corrida da Emancipação".



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 10 de setembro de 2021.

José Torres de Moura Neto

José Torres de Moura Neto

Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.

JUSTIFICATIVA

A **CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO**, tem como finalidade estimular os movimentos naturais do corpo por meio da corrida. Dentro do atletismo, a corrida é considerada uma das práticas mais populares, prazerosa e traz grandes benefícios para a saúde. A preocupação com a qualidade de vida e com a promoção da saúde e da estética tem despertado, cada vez mais, o interesse de pessoas pelas corridas de rua.

Os benefícios da corrida de rua para a saúde física, mental e emocional são muitos e largamente difundidos. O primeiro benefício é que, **CORRER É DEMOCRÁTICO**, e não requer um equipamento especial, dá para praticar ao ar livre e ainda é uma ótima maneira de melhorar o fôlego e emagrecer; previne doenças tais como: osteoporose, cardíacas, câncer de ovário ou de mama, distúrbios do sono; melhora a autoestima aumenta a autoconfiança e a disciplina; exercita a cabeça, gera uma melhora significativa da memória e de outras habilidades mentais, conhecidas como funções cognitivas; amplia o círculo de amizades durante o percurso da prova.

A corrida está relacionada aos movimentos naturais, de baixo custo, que proporciona bem-estar físico, psicológico, cognitivo, afetivo e social aos seres Humanos. Promovendo a integração à comunidade, conscientizando as crianças, adolescentes, e adultos quanto à importância da prática esportiva. Esse projeto visa poder regularizar uma prática que já acontece anualmente em nosso município.

José Torres de Moura Neto

Vereador